



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBÚCO**
DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
***CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**
COMISSÃO DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA – nº 04/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Jaboatão dos Guararapes torna público que estão abertas as inscrições para seleção de **monitores bolsistas e voluntários** do Programa Institucional de Monitoria para atuarem no semestre 2019.2. As inscrições são destinadas aos discentes e docentes ou coordenações dos Cursos Técnicos oferecidos por esta instituição.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

1.1. OBJETIVO GERAL

O Programa de Monitoria é entendido como instrumento de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes dos cursos **Técnicos** do IFPE, visando ao aperfeiçoamento do seu processo de formação e à melhoria da qualidade do ensino.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.2.1 Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- 1.2.2 Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;
- 1.2.3 Complementar a formação acadêmica do estudante monitor;
- 1.2.4 Favorecer a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- 1.2.5 Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- 1.2.6 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;
- 1.2.7 Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o professor do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

2. DOS TIPOS DE MONITORIAS

2.1 O Programa Institucional de Monitoria está classificado em dois tipos:

I – Monitoria Remunerada (com bolsa);

II – Monitoria Voluntária (sem bolsa).

2.2 A Monitoria Remunerada não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

3. INSCRIÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR / DOCENTES

3.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico (não serão aceitos formulários e documentos impressos);

3.2 O docente deverá preencher o formulário eletrônico através do link <https://goo.gl/forms/Cppg4N6eKAbkoalh1> e anexar o Plano de Monitoria - (Anexo I), em formato *PDF*.

3.3 Período de inscrição dos componentes curriculares: 21 de agosto a 05 de setembro de 2019.

4. INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1 Ficha de inscrição do candidato - (Anexo II);

4.2 Apresentação do histórico escolar que comprove ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis), **não podendo o/a estudante ter sido reprovado/a no componente curricular no qual pleiteia a monitoria;**

4.3 Declaração de matrícula do semestre 2019.2;

4.4 **Período de inscrição dos estudantes:** 30 de setembro a 04 de outubro de 2019;

4.5 A divulgação da listagem dos alunos habilitados à prova de seleção, bem como local e horário das provas ocorrerá a partir das 17 horas do dia 07 de outubro de 2019;

4.6 Para realizar a inscrição o estudante deve entregar documentação na Coordenadoria de monitoria do campus ou acessar o link https://docs.google.com/a/jaboatao.ifpe.edu.br/forms/d/1Aj0C1gW4Lb6he4Z1TGJpZsuZ36LcLSsAnv5LhRA4FTk/edit?usp=drive_web

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos monitores se dará através da nota obtida pela média aritmética simples da nota de aprovação no componente curricular e da nota obtida na prova teórica/prática elaborada pelo docente orientador do referido componente curricular solicitante da(s) vaga(s);

5.2 A aplicação da prova será realizada pela coordenadoria de monitoria do campus e/ou docente orientador no dia 09 de outubro de 2019;

5.3 Será aprovado o estudante com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

5.4 Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota no histórico escolar do componente curricular em que pleiteia a monitoria e, persistindo o empate, ficará a decisão a cargo de critérios adotados pelo docente orientador;

5.5 Após a correção das provas, o professor do componente curricular emitirá um parecer (anexo X), com a listagem dos estudantes aprovados em ordem de classificação, à Coordenadoria de Monitoria;

5.6 Será **desclassificado** o **componente curricular** cujo docente orientador não enviar a listagem dos estudantes aprovados até as 17 horas do dia 11 de outubro de 2019, sendo a vaga redistribuída para outros componentes curriculares, obedecendo a ordem de classificação dos estudantes;

5.7 As provas serão corrigidas pelo docente orientador do componente curricular;

5.8 As vagas não preenchidas pelos componentes curriculares inscritos de um dos Cursos Técnico, serão repassados para o outro Curso Técnico;

5.9 A quantidade máxima de alunos monitores BOLSISTAS, em um determinado componente curricular será 02 (dois), distribuídos entre os turnos tarde e noite, exceto, quando surgir disponibilidade de recurso, mediante desistência, desligamento e falta de candidato classificado no processo seletivo, mesmo que seja de componente curricular e cursos distintos;

5.10 Cada candidato só poderá concorrer a 01 (um) componente curricular;

5.11 A avaliação dos candidatos será relativa aos conteúdos vivenciados no componente curricular para o qual se inscreveu;

5.12 Os critérios para correção das provas serão definidos pelos docentes orientadores e disponível aos candidatos antes da aplicação das avaliações;

5.14 O candidato concorrerá à vaga para o componente curricular, no turno letivo que comprovadamente não estiver matriculado.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O docente orientador deverá entregar os resultados dos alunos classificados através de parecer (anexo X), à Coordenadoria de Monitoria: até as 17 horas do dia 11 de outubro de 2019;

6.2 Divulgação do resultado preliminar: Dia 14 de outubro de 2019.

6.3 Divulgação final dos resultados (após análise de recursos de contestação): a partir das 17 horas do dia 16 de outubro de 2019.

7. DOS RECURSOS

7.1 Recebimento de recursos de contestação (anexo XI): dia 15 de outubro de 2019.

7.2 Os recursos deverão ser entregues à Comissão de Monitoria.

8. DA RECLASSIFICAÇÃO

8.1 Haverá reclassificação caso os candidatos aprovados e classificados não entreguem a documentação prevista no item 9 deste edital, assim como, com o surgimento de vagas por desistência ou desligamento do monitor;

8.2 A reclassificação obedecerá a ordem de classificação para o componente curricular.

9. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1 Ficha de cadastro (anexo VII);

9.2 Termo de compromisso do monitor (anexo VIII para bolsistas e anexo IX para voluntários), devidamente assinado;

9.3 Comprovante de regularidade de matrícula no IFPE/Campus Jaboatão dos Guararapes do semestre 2019.2;

9.4 Cópia do cartão bancário (do estudante) – para os monitores bolsistas.

9.5 Data para o estudante selecionado entregar a documentação descrita acima: 17 de outubro de 2019.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades de monitoria 2019.2 terão início no dia 17 de outubro de 2019 com uma reunião, em local e horário a serem definidos e divulgados pela Coordenadoria de Monitoria. Na ocasião deverão estar presentes os monitores bolsistas e voluntários e seus docentes orientadores.

11. DAS BOLSAS OFERTADAS

11.1 Serão oferecidas 21 (vinte e uma) bolsas: 10 (dez) para o curso Técnico em Informática para Internet e 11 (onze) para o curso Técnico em Qualidade

11.2 Os primeiros colocados no processo seletivo terão, automaticamente, direito às vagas destinadas aos bolsistas, segundo a ordem decrescente de pontuação e levando em consideração, ainda, os critérios estabelecidos para concessão de bolsas e a quantidade de vagas remuneradas estabelecidas para cada curso neste edital.

11.3 O valor pago pelas bolsas será de **R\$ 300,00** (trezentos reais)/período;

11.4 Cada candidato só poderá concorrer às bolsas ofertadas no Curso Técnico em que está matriculado no IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes;

11.5 Período de vigência da bolsa: de **17/10/2019 a 14/02/2020**;

11.6 As Bolsas de Monitoria serão pagas conforme a tabela seguinte:

PARCELA	PERÍODO DE PERÍODO DE REFERÊNCIA	PERÍODO PREVISTO DE PAGAMENTO
1ª	Outubro/Novembro	Novembro/2019
2ª	Novembro/Dezembro	Dezembro/2019
3ª	Dezembro/Janeiro	Janeiro/2020
4ª	Janeiro/Fevereiro	Fevereiro/2020

11.7 A atividade de monitoria e o pagamento da bolsa poderão ser suspensos, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I – Por solicitação do estudante monitor à Diretoria de Ensino, desde que justificada;

II – Por solicitação do docente orientador à Diretoria de Ensino, desde que justificada;

III – Por solicitação das Coordenações de Cursos à Diretoria de Ensino, desde que justificadas;

IV – Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;

V – Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão da bolsa.

11.7 As solicitações de suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da Bolsa, assim como as outras situações que implicam o desligamento do estudante monitor do Programa de Monitoria, serão submetidos à análise da Comissão de Monitoria que encaminhará parecer à Diretoria de Ensino;

11.9 A suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa deverá ser aprovada e homologada pela Diretoria de Ensino;

11.10 No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante monitor do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo instituído por este edital ou, não havendo candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção;

11.11 Em caso de desistência ou desligamento do monitor bolsista, o recurso financeiro poderá ser repassado para o monitor voluntário que possuir todos os requisitos para a concessão da bolsa, observando, obrigatoriamente, a classificação dos candidatos e do componente curricular contemplado com a bolsa, respectivamente;

11.12 O orientador, após o desligamento do monitor, deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor;

11.13 Caso haja surgimento de recurso financeiro, o monitor voluntário poderá ser contemplado com bolsa, obedecendo a ordem decrescente de classificados neste processo seletivo e às normas para concessão da bolsa.

12. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

12.1 Ser estudante regularmente matriculado no IFPE - Campus Jaboatão dos Guararapes;

12.2 Ter sido aprovado na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

12.3 Ter obtido média igual ou superior a 6,0 cursado no IFPE *Campus Jaboatão dos Guararapes*, no qual está pleiteando a monitoria e não possuir nenhuma reprovação nele, o que deverá ser comprovado por meio da apresentação do histórico escolar, no ato da inscrição;

12.4 O exercício da monitoria implicará o cumprimento de cargas horárias semanais mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) horas de atividades que não poderão ser coincidentes com o horário em que o estudante esteja matriculado em alguma disciplina;

12.5 Auxiliar o docente orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;

12.6 Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;

12.7 Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

12.8 Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;

12.9 Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;

12.10 Apresentar ao docente orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades (anexo III), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

12.11 Fica vetado ao monitor ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;

12.12 Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto quando bolsista do Programa Bolsa Permanência;

12.13 Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;

12.14 Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender todos os requisitos especificados no item 12 deste edital, com exceção dos subitens 12.12 e 12.13;

12.15 Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente orientador seu desligamento do programa e solicitar – por escrito - junto ao orientador, a suspensão da atividade de monitoria e/ou do pagamento da bolsa, justificando a sua solicitação à Diretoria de Ensino;

12.16 Divulgar, obrigatoriamente, o seu horário de atendimento no quadro de avisos do campus (definido junto com o docente orientador).

13. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE ORIENTADOR

13.1 Ser docente do IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes;

13.2 Inscrever o componente curricular;

13.3 Apresentar à Coordenadoria de Monitoria o Plano de Monitoria (Anexo I) ;

13.4 Entregar à Coordenadoria de Monitoria a prova teórica que será aplicada no processo de seleção até as 19 horas do dia 08 de outubro de 2019;

13.5 Entregar à Coordenadoria de Monitoria as provas corrigidas para arquivamento e consulta do candidato;

13.6 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;

13.7 Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;

13.8 Registrar a frequência do estudante monitor (anexo V) e encaminhá-la à Coordenadoria de Monitoria até 22^o (vigésimo segundo) dia do período/mês corrente.

13.9 Encaminhar Relatórios Final do estudante (anexo III) e Geral Semestral das Atividades de Monitoria (anexo IV) à Coordenadoria de Monitoria no final do semestre letivo 2019.2;

13.10 Em caso de desligamento do monitor, comunicar formalmente a coordenadoria de monitoria, devidamente justificada;

13.11 O docente orientador só poderá participar de um novo edital de monitoria caso não apresente pendência no Programa de Monitoria dos semestres anteriores;

13.12 Caso o docente orientador deixe de ministrar o componente curricular durante o semestre letivo, o docente que o substituir na regência do componente deve assumir a continuidade do Programa de Monitoria vinculado.

14. FREQUÊNCIA DOS MONITORES

14.1 A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo docente orientador e encaminhada a Coordenadoria de Monitoria até o 22º (vigésimo segundo) dia do período/mês corrente para prosseguimento do processo de pagamento das bolsas, junto à Diretoria de Administração (DAP) do campus e/ou arquivamento.

14.2 Caso o monitor não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas, mensalmente, ou a compensação de carga horária faltosa, em casos de ausências justificativas, em até 30 dias, ele será desligado do programa.

15. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

15.1 Será concedido pela Diretoria de Ensino Certificado de Monitoria:

15.1.1 Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa de monitoria;

15.1.2 Ao docente orientador que cumprir todos compromissos e requisitos do Programa de Monitoria.

16 CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 O estudante monitor que sofrer qualquer pena disciplinar durante o período de vigência do Programa de Monitoria não poderá participar do processo de seleção do período seguinte;

16.2 O estudante só poderá ser monitor bolsista por, no máximo, dois períodos consecutivos;

16.3 Caso o estudante classificado para ser monitor bolsista acumule bolsa de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, deverá optar pela monitoria voluntária ou terá sua classificação anulada;

16.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadoria, coordenações dos cursos, direção de ensino e direção geral do campus.

17 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição do componente curricular/docente	21 de agosto a 05 de setembro de 2019
Divulgação da relação oficial dos componentes curriculares contemplados e o número de vagas ofertadas para cada um.	09 de setembro de 2019
Inscrição dos candidatos (estudantes).	30 de setembro a 04 de outubro de 2019
Homologação e divulgação das inscrições (estudantes)	A partir das 17 horas do dia 07 de outubro de 2019
Envio à Coordenadoria de Monitoria da prova teórica e/ou roteiro da prova prática que será aplicada no processo de seleção.	Até as 17 horas do dia 08 de outubro de 2019
Aplicação das provas (teóricas e/ou práticas)	09 de outubro de 2019
Envio dos resultados dos alunos classificados e das provas corrigidas à Coordenadoria de Monitoria	Até às 17 horas do dia 11 de outubro de 2019
Divulgação do resultado preliminar.	Dia 14 de outubro de 2019
Recebimento de recursos de contestação.	Dia 15 de outubro de 2019
Divulgação final dos resultados.	A partir das 17 horas do dia 16 de outubro de 2019
Início das atividades do programa de monitoria 2019.2: reunião com monitores bolsistas, voluntários e docentes orientadores. Entrega da ficha de cadastro e do termo de compromisso assinados pelos monitores	17 de outubro de 2019

Jaboatão dos Guararapes, 20 de agosto de 2019.

Andréia Matos Brito Pereira

Diretora Geral - *Campus* Jaboaão dos Guararapes

Erika Lúcia Lago Melo

Diretor de Ensino - *Campus* Jaboaão dos Guararapes - Em exercício

Daniely Corrêa

Coordenadoria de Monitoria - *Campus* Jaboaão dos Guararapes

Original assinado



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº 04/2019

ANEXO I

PLANO DE MONITORIA

Coordenação: () Técnico em Qualidade () Técnico em Informática para Internet

Nome do Componente Curricular: _____

Docente orientador: _____

Carga Horária do Componente Curricular: _____

Número e turno de monitores: _____

Justificativa: _____

Objetivo: _____

Lista de Atividades: _____

Assinatura do Docente Orientador

Jaboatão dos Guararapes, ____ de _____ de 2019.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria Nº 04/2019

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Curso/período: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Nome do Aluno: _____

Matrículaº: _____

Turno da matrícula: _____ Turno da monitoria: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Sexo: M () F () Telefone: () _____ - _____

E-mail(letras maiúsculas): _____

Assinatura Candidato

Jaboatão dos Guararapes, ____ de _____ de 2019.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Edital de Monitoria nº 04/2019

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

OBS.: Relatório com no máximo 5 páginas.

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação: _____

Aluno monitor: _____

Docente orientador: _____

Semestre: _____

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

**SUGESTÕES PARA A MELHORIA DO PROCESSO AVALIAÇÃO DO DOCENTE
ORIENTADOR:**

Docente orientador

Monitor

Jaboatão dos Guararapes, ____ de _____ de 2019.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBÚCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Edital de Monitoria nº 04/2019

ANEXO IV

RELATÓRIO GERAL SEMESTRAL DAS ATIVIDADE DE MONITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES	
PROGRAMA DE MONITORIA RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEMESTRAIS	
DADOS GERAIS	
CURSO:	TURMA:
COMPONENTE CURRICULAR:	
EDITAL:	DATA:
PLANO DE MONITORIA:	
OBJETIVO GERAL:	
DOCENTE - ORIENTADOR:	SIAPE:
ESTUDANTE – MONITOR:	MATRÍCULA:
TIPO DE MONITORIA: () VOLUNTÁRIA () REMUNERADA	PERÍODO:
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORIA:	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR	
1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:	
2. As atividades apresentadas pelo estudante- monitor atenderam aos objetivos propostos?	
3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular:	
4. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? () Sim () Não	
Docente-Orientador:	Local, ____ / ____ / ____ Assinatura: _____



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBÚCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Edital de Monitoria nº 04/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE MONITOR

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno _____,
regularmente matriculado no curso _____,
portador da matrícula _____, exerceu a monitoria do componente curricular
_____ da
Coordenação _____, no período _____, sob
minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando
apto(a) a receber sua declaração de monitoria.

Jaboatão dos Guararapes, ____ de _____ de 2019.

Docente orientador



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº: 04/2019

ANEXO VII
FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE MONITOR

ALUNO:
MATRÍCULA:
CURSO/PERÍODO:
TURNO DA MONITORIA:
RG: _____ CPF: _____
CONTATOS: _____ / _____
E-MAIL:
BANCO (APENAS MONITOR BOLSISTA):
AGÊNCIA Nº (APENAS MONITOR BOLSISTA):
CONTA CORRENTE Nº (APENAS MONITOR BOLSISTA):

Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ 2019.

Monitor(a)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº 04/2019
ANEXO VIII

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR
BOLSISTA**

Eu, _____, estudante do curso de _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de, no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, ao docente orientador qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos dos cofres públicos.

Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do monitor



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBÚCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº 04/2019
ANEXO IX

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR
VOLUNTÁRIO**

Eu, _____, estudante do curso
de _____, matrícula _____,
declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do
Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de, no mínimo 08
(oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades. O não cumprimento deste
compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.

Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do monitor



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBÚCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº 04/2019

De: Docente

Para: Comissão de Monitoria/ Coordenadoria de Monitoria

ANEXO X
PARECER DO RESULTADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

De acordo com o processo seletivo para monitoria 2019.2 do Componente curricular _____, seguindo as orientações do edital 04/2019, foram classificados os seguintes candidatos:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

Assinatura do docente

Jaboatão dos Guararapes ____ de _____ de 2019.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº 04/2019

ANEXO XI

**REQUERIMENTO DE RECURSO PARA SELEÇÃO DOS MONITORES OU
COMPONENTES CURRICULARES**

Nome do candidato ou docente orientador	
Assunto	

RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)

Nestes termos, pedimos deferimento:

Assinatura do requerente

Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ de 2019.